



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
Estado de Mato Grosso do Sul

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 002, DE 2026

(Do Vereador Janio Flavio de Assis)

Requer informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal acerca da não aplicação da Lei Municipal nº 639, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de sinalização informativa em imóveis locados pela Administração Pública Municipal de Figueirópolis/MS.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, no exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, que o Chefe do Poder Executivo Municipal preste informações acerca da execução da referida Lei, nos termos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 639, de 05 de dezembro de 2025, foi promulgada pelo Poder Legislativo Municipal após rejeição de veto do Chefe do Poder Executivo e decurso do prazo legal sem promulgação, tendo sido publicada em 08 de dezembro de 2025 e entrado em vigor em 07 de janeiro de 2026, encontrando-se, desde então, plenamente vigente e juridicamente exigível.

A norma foi concebida com a finalidade de assegurar transparência ativa nos contratos de locação de imóveis utilizados pela Administração Pública Municipal, permitindo o controle social sobre despesas públicas continuadas, por meio da divulgação clara e acessível de informações essenciais, tais como identificação do imóvel, valor do aluguel, vigência contratual e órgão responsável pela locação.

Ocorre que, apesar da vigência da lei, não se verifica, até o presente momento, a observância de suas disposições, especialmente quanto à afixação das placas informativas nos imóveis locados pelo Município, nos termos nela previstos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

Diante desse cenário, impõe-se a atuação fiscalizatória deste Poder Legislativo, com o objetivo de obter esclarecimentos formais acerca das razões de sua não implementação e das providências administrativas adotadas ou a serem adotadas para sua efetiva execução.

REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

- a) os motivos pelos quais a Lei Municipal nº 639/2025, vigente desde 07 de janeiro de 2026, ainda não foi implementada pela Administração Municipal;
- b) a existência de decreto regulamentar, portaria, instrução normativa ou outro ato administrativo voltado à execução da referida lei, com o encaminhamento de cópia integral, se existente;
- c) a relação completa e atualizada dos imóveis atualmente locados pelo Município, com a indicação individualizada do atendimento ou não às exigências previstas na legislação;
- d) as providências administrativas concretas que serão adotadas para a implementação da norma, bem como o prazo estimado para seu integral cumprimento.

Plenário Ver. Italino Moreira Geraldino, 23 de fevereiro de 2026.


JANIO FLAVIO DE ASSIS
Vereador